



PROJETO DE LEI N° 333
De dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O NOME DE RUA
DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada I situada no loteamento Bairro da Torre localizado no Bairro Miguel Teles de Mendonça, tendo seu início na Rua Marinete Barbosa entre as quadras I, H, Q, e P com seu final ainda sem definição, com futuras projeções, conforme identificado no mapa da região em anexo, passará a denominar-se **ELÍSIO COSTA**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em sua data de publicação

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, de dezembro de 2025.

Respeitosamente

Breno Gois de Rezende
Presidente

RECEBIDO
03/12/2025
Rayane Góes

A Rua Projetada I situada no Loteamento Bairro da Torre localizado no Bairro Miguel Teles de Mendonça tendo deu início na Rua Marinete Barbosa entre **as quadras, I, H, Q e P**, com seu final sem definição com futuras projeções, passará a denominar-se de **Rua:**

